DECRETO MUNICIPAL Nº 4.024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Constitui a Comissão de Recebimento Provisório, Definitivo, Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados do Município de Água Boa-MT, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que determina o art. 10 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as recomendações da OT-IBR 003/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento Provisório, Definitivo, Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas em curso e concluídas, dos Contratos Administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Água Boa-MT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Arquiteto: *Alex Sandro Pillatti*	CAU A109017-8	**Mat.:** 7406.1
- Arquiteto: *Bethania Kirsten Pegoraro*	CAU A245289-8	**Mat.:** 7895.1
- Eng. Civil: *Clarisse Vivan Bilo*	CREA-MT 045562	**Mat.:** 7451.3
- Eng. Civil: *Ismael Leite Ribeiro Dos Santos*	CREA-GO 10136773	**Mat.:** 7823.1
- Eng. Civil: *Marcelo Alves Pereira*	CREA-MT 43106	**Mat.:** 7837.1
- Eng. Ambiental: *Rodrigo Rebelatto Silva*	CREA-MT 037735	**Mat.:** 7089.4

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto terá autonomia para requisitar documentos referentes as obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visita *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 57/2023
Data: 06/02/2023 - Horário: 08:53
Administrativo

Av. F...
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

Art. 4º - Nenhuma medição de obra em execução poderá ser paga sem o devido aval da Comissão de que se trata o presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.795, de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretaria Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

Art. 1º - NOMEAR a EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA para auxiliar o Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 245/2022 Pregão Eletrônico 046/2022, na análise das amostras do material Didático/Pedagógico em forma de Apostilas, solicitadas na licitação, cujo objetos é Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Água Boa/MT. Servidores relacionados a baixo:

CLERIA WAGNER MORESCO PROFESSOR (A)

MATRICULA: 7687.6

GEIZA PEREIRA DE SOUSA SCHREIBER ASSESSORA PEDAGOGICA

MATRICULA: 6241.1

TANIA BEATRIZ SICHIERSKI ASSESSORA PEDAGOGICA

MATRICULA: 335.1

EVA VILMA BOESSIO FERNANDES ASSESSORA PEDAGOGICA

MATRICULA: 3400.1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pelo Decreto nº. 3945/2022 e pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2.021.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para apoio a realização de curso de passarela, acompanhamento da Miss Mato Grosso CNB 2023 e realização do concurso de Miss Água Boa 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia07/02/2023.

FIM: Até dia 09/02/2023 às 00h00

E-MAIL: licitacao@aguaboa.mt.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Ivania Cezira Volpi Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Constitui a Comissão de Recebimento Provisório, Definitivo, Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas em curso e concluídas, dos contratos administrativos existentes e a serem firmados do Município de Água Boa-MT, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que determina o art. 10 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as recomendações da OT-IBR 003/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento Provisório, Definitivo, Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas em curso e concluídas, dos Contratos Administrativos existentes e a serem firmados, do Município de Água Boa-MT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- *Arquiteto:* *Alex Sandro Pillatti* CAU A109017-8 **Mat.:** 7406.1

- *Arquiteto:* *Bethania Kirsten Pegoraro* CAU A245289-8 **Mat.:** 7895.1

- *Eng. Civil:* *Clarisse Vivan Bilo* CREA-MT 045562 **Mat.:** 7451.3

- *Eng. Civil:* *Ismael Leite Ribeiro Dos Santos* CREA-GO 10136773 **Mat.:** 7823.1

- *Eng. Civil:* *Marcelo Alves Pereira* CREA-MT 43106 **Mat.:** 7837.1

- *Eng. Ambiental:* *Rodrigo Rebelatto Silva* CREA-MT 037735 **Mat.:** 7089.4

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto terá autonomia para requisitar documentos referentes as obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visita *in loco* para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Art. 4º - Nenhuma medição de obra em execução poderá ser paga sem o devido aval da Comissão de que se trata o presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.795, de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta de Planejamento
